



**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO – DE**

Calendário da Validação de Conhecimentos – 2025.1

Processo Inicial via SEI com o fluxo.

PERÍODO	AÇÃO	SETOR
17/03/2025 a 22/04/2025	Requerimento para validação de componentes curriculares, via peticionamento eletrônico no SEI	Protocolo
17/03/2025 a 22/04/2025	Análise e emissão de parecer. Enviar requerimento à Coordenadoria de Controle Acadêmico, para arquivamento em caso de indeferimento por: I. Estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi solicitada; II. Estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares; III. Componentes curriculares do ensino médio propedêutico, nos casos de disciplinas de cursos técnicos integrados.	Coordenadoria do Curso
23/04/2025 a 30/04/2025	Levantamento de requerimentos deferidos e instituição da banca avaliadora	Coordenadoria do Curso e DIREN

PERÍODO	AÇÃO	SETOR
06/05/2025 a 09/05/2025	Elaboração e entrega das avaliações à Coordenadoria do Curso*	Comissão Avaliadora
05/05/2025 a 16/05/2025	Aplicação das avaliações teóricas e práticas**	Comissão Avaliadora
12/05/2025 a 20/05/2025	Período para correção das avaliações e entrega do resultado parcial à Coordenação de Curso via e-mail.	Comissão Avaliadora
21/05/2025	Divulgação do resultado parcial via SEI no processo do aluno.	Coord. de Curso
21/05/2025 a 23/05/2025	Solicitação via SEI de revisão do resultado da avaliação.	Protocolo
26/05/2025	Nomeação de nova comissão avaliadora para proceder à revisão.	DIREN
27/05/2025	Parecer final da nova comissão avaliadora via SEI no processo do aluno	Nova Comissão Avaliadora
29/05/2025	Informação à Coordenação de Curso do resultado final via e-mail	Nova Comissão Avaliadora
29/05/2025	Informação do resultado final ao discente e encaminhamento das avaliações à Coordenadoria de Controle Acadêmico via SEI no processo do aluno.	Coordenadoria do Curso
29/05/2025	Lançamento de notas no Q-Acadêmico	CCA

Importante:

A solicitação de Validação de Conhecimentos deverá ser feita pelo próprio discente através de peticionamento eletrônico, conforme explicitado no Fluxograma de Requerimentos Discentes do Ensino (processo SEI 23260.002820/2022-94, documento SEI nº 3866328) Em caso de indeferimento, o coordenador do curso comunicará o fato ao discente e concluirá o processo com parecer desfavorável.

*O tempo de duração da avaliação deverá ser no máximo duas horas.

** Os locais para aplicação da Avaliação Teórica de Validação dos Conhecimentos serão os seguintes:

- Dia **05/05/2025** - segunda-feira - noite - 18h20min. às 20h20min - Sala 03/bloco 10 (Centro) Térreo e Sala 08 Cidade Alta
- Dia **06/05/2025** - terça-feira - tarde - 13h30min. às 15h30min - Sala 08 Cidade Alta
- Dia **07/05/2025** - quarta-feira – manhã – 09h30min. às 11h30min. sala 04/ bloco 11 (Centro) e Sala 08 Cidade Alta
- Dia **08/05/2025** - quinta-feira - manhã - 09h30min. às 11h30min. - sala 04/bloco 11 (Centro)
- Dia **09/05/2025** - sexta-feira - tarde - 13h30min. às 15h30min - sala 02/bloco 11 (Centro)
- Dia **12/05/2025** - segunda-feira - noite - 18h20min. às 20h20min - Sala 03/bloco 10 (Centro) Térreo e Sala 08 Cidade Alta
- Dia **13/05/2025** - terça-feira - tarde - 13h30min. às 15h30min - Sala 08 Cidade Alta
- Dia **14/05/2025** - quarta-feira – manhã – 09h30min. às 11h30min. sala 04/ bloco 11 (Centro) e Sala 08 Cidade Alta
- Dia **15/05/2025** - quinta-feira - manhã - 09h30min. às 11h30min. - sala 04/bloco 11 (Centro)
- Dia **16/05/2025** - sexta-feira - tarde - 13h30min. às 15h30min - sala 02/bloco 11 (Centro)

Caso a Comissão Avaliadora decida aplicar uma avaliação prática, é necessário que o avaliador reserve o laboratório específico.

De acordo com o Regulamento de Organização Didática (ROD):

Art. 142 A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 143 Todo o processo de validação deverá ser automaticamente cancelado, caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação, ficando este impossibilitado de requerer novo pedido de validação.

Art. 144 A **nota mínima** a ser alcançada pelo estudante na Validação deverá ser **7,0**

(sete) para os cursos de graduação e 6,0 (seis) para os cursos técnicos. Os conteúdos contidos na avaliação para validação de componentes estão fundamentados nos programas dos mesmos, constantes do PPC. Os discentes deverão chegar com antecedência de 30 minutos ao local da avaliação.
Os discentes só poderão entregar a avaliação após 30 minutos do início da mesma.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de maio de 2025.